



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

DECRETO..... N.º 1.137/2018.

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS.”

JÚLIO CESAR DO CARMO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 185 e 186 da Lei Municipal 522/2011, de 08 de fevereiro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais). Onde a mesma prevê que o servidor só terá direito ao pagamento de horas extras, quando for convocado para trabalhar fora do horário de seu expediente de trabalho. E ainda que tal gratificação, pela prestação de serviços extraordinários, será determinada pela autoridade competente.

CONSIDERANDO que após a instalação dos “relógios de registro de ponto” alguns servidores têm registrados suas entradas e saídas ao serviço à revelia de seus respectivos diretores

DECRETA :

ARTIGO 1º) – A partir do dia 01 de Março de 2018, só serão pagas as horas extras que estiverem sido autorizadas previamente pelo Prefeito Municipal.

ARTIGO 2º) – Os servidores deverão registrar sua entrada e saída ao serviço nos respectivos horários normais de seus turnos.

ARTIGO 3º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

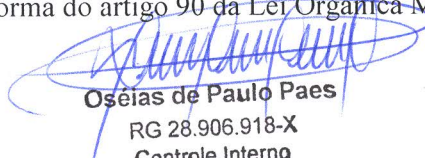
ARTIGO 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 27 de Fevereiro de 2018.



JULIO CÉSAR DO CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na forma do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.


Oséias de Paulo Paes
RG 28.906.918-X
Controle Interno